



MPPR
Ministério Público do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI

2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBAITI/PR
Autos n.º 0000219-21.2020.8.16.0089
Requerente: CLARION S/A AGROINDUSTRIAL e OUTROS
Requerido: ESTE JUÍZO
Objeto: Recuperação Judicial

PROMOÇÃO MINISTERIAL

MERITÍSSIMO JUIZ:

Trata-se de demanda de recuperação judicial, em que, no mov. 39876.1, foi determinada a remessa dos autos ao *Parquet*, para manifestação acerca do teor dos mov. 39839 e 39848.

No mov. 40582.1, foi encaminhado o feito novamente ao Ministério Público, para análise de viabilidade de expedição de alvará, em favor dos causídicos Dra. Djeine Roque Felix e Dr. Murilo Zambiazzi, conforme petições de mov. 40568 e 40571.

No mov. 39878.1, o administrador-judicial se manifestou, pela expedição de alvará, em favor dos advogados supramencionados, delimitando o valor de R\$ 27.038,59 (vinte e sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Dr. Murilo Zambiazzi, e de R\$ 11.587,96 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Dra. Djeine Roque Felix.

E, realmente, em se analisando estes autos, em cotejo com os autos n.º 0008904-14.2025.8.16.0001 (mov. 57.1 e mov. 59.1), verifica-se que os valores são devidos aos advogados, devendo-se emitir os alvarás de levantamento.

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, requer que seja **DEFERIDO** o pedido formulado nos movs. 40568 e 40571, expedindo-se os respectivos alvarás judiciais de levantamento, em favor dos causídicos Dra. Djeine Roque Felix e Dr. Murilo Zambiazzi.

(Ibaiti/PR, datado e assinado digitalmente)

ANTONIO MURAT NETO
Promotor de Justiça

